



Decreto Nº: 382/2023

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 226.628,66, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 40.000,00

26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 40.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 1.090,45

26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 1.090,45

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 104.763,21

26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 104.763,21

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 105.853,66

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 1.775,00

26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 1.775,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 79.000,00

26600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 79.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.775,00

TOTAL DA UNIDADE: 226.628,66

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 226.628,66



Decreto Nº: 382/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
26600000 - Transferencia de Recursos do	226.628,66	0,00			

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 obedeceu a Resolução TCM 1268/08. Dessa forma, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro obedecerá a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 /2021, da Portaria STN nº 710 /2021 e da Portaria STN nº 925/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Novembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO

CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal